



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E SUBVENÇÕES.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar para concessão e subvenções à EMATER. 2.096.000,00

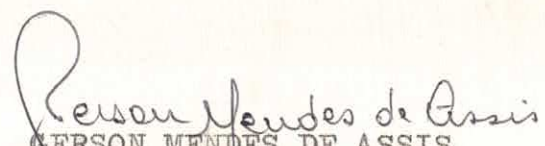
Art. 2º - Fica também autorizado a abertura de crédito Suplementar de Cr\$ 55.384,06 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e seis centavos), para atender ao art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 12 de dezembro de 1983.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de dezembro de 1983.

10 de julho - 1984


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

M. Manoel Garduño da Silva A prova de
M. Manoel Garduño da Silva A prova de
M. Manoel Garduño da Silva A prova de
Aprovado